



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 010/2025

Pradópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Assunto: Parecer Jurídico aos Projetos de Lei nº 010 e 12/2025

Prezado Senhor,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Senhoria, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, **SOLICITAR PARECER JURÍDICO**, quanto a eventuais Inconstitucionalidades ou Ilegalidades, constantes nos Projetos de Leis que seguem:

1 – Projeto de Lei nº 010/2025 - Dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.488, de 01 de março de 2016, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do município de Pradópolis" e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 012/2025 - Dispõe sobre a realização de exames de vista e acompanhamento da saúde ocular para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Estes projetos foram apresentados a Câmara e lidos em expediente de sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

[Assinatura]

AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

